

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Praça Antônio Netos das Flores nº 814, centro, Wanderlândia - TO
CNPJ 00.001.636/0001-58

Lei nº 517/2016

Wanderlândia. 10 de Março de 2016

“Dispõe sobre o Feriado de 10 de Maio em Homenagem ao Padre Josimo em Wanderlândia-TO”.

A **Câmara de Wanderlândia, Estado do Tocantins**, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art.23 inciso IV e V da lei Orgânica Municipal de 31 de março de 1990, APROVOU e EU, Prefeito municipal sancionou o seguinte Lei.

Art.1 - Fica instituído, através do presente Lei o Feriado de 10 (dez) de Maio, em homenagem ao Padre Josimo em Wanderlândia-TO.

Art.4-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERÂNDIA, aos 10 dias do mês de Março de 2016

Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal